



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção (criação da arte e impressão) de convites e envelopes.

Serviço para entrega **PARCELADA** conforme solicitação da Divisão de Cerimonial.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de convites para as Sessões Solenes aprovadas por este Legislativo, devendo a CONTRATADA obedecer rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência.

3. DA VIGÊNCIA:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

As aquisições de serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades sempre solicitadas pela Divisão de Cerimonial.

A entrega deverá ser de forma **PARCELADA** durante toda a vigência do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Este documento descreve as especificações e quantidades de material, ora discriminados na tabela abaixo, e, no seu bojo, as formas e condições da sua execução futura.

5.1 DOS SERVIÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

A empresa contratada deverá:

- 5.1.1 Ser especializada em serviços gráficos semelhantes ao solicitado;
- 5.1.2 Imprimir com qualidade obedecendo às especificações citadas neste Termo de Referência, submetendo à aprovação da Divisão de Cerimonial as provas das peças solicitadas em tempo hábil;
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- 5.1.4 Executar o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

5.2 DO QUANTITATIVO E DA ESPECIFICAÇÃO:

- 5.2.1 **14.000 (quatorze mil) convites** – 28 tiragens - impressão 4/0 cores, formato 10 x 22 cm, papel couché 250g/m²;
- 5.2.2 **4.000 (quatro mil) convites** – 8 tiragens - impressão em quatro cores 4/4 – cores na frente e no verso, formato 21 x 30 cm, papel couché 230g/m², fotolitos inclusos;
- 5.2.3 **4.000 (quatro mil) envelopes** – 8 tiragens - com adesivo ouro para fechamento destes, 30 x 40 cm, tinta preta em apergaminhado FSC Misto 90g, cor 1/0;

OBS.: O quantitativo acima foi realizado por estimativa anual e serve apenas como base para a presente contratação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a utilizar o total da planilha. A não utilização da quantidade total acima informado não gera direito de indenização à contratada e nem acarretará quaisquer custos extras à contratante.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 6.1 Primar pela boa qualidade dos serviços prestados nas impressões gráficas solicitadas pela Divisão de Cerimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCE

- 6.2 Assumir completa responsabilidade pela eficiência dos serviços objetos deste Termo;
- 6.3 Os preços dos serviços deverão ser calculados por centena;
- 6.4 Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) em seu nome, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto definido no Termo de Referência;
- 6.5 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;
- 6.6 É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao transporte, remessa e entrega do material confeccionado, assim como todas as despesas diretas e indiretas sobre o objeto a ser licitado e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 6.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- 6.8 Fornecer o objeto do presente Termo, dentro das especificações, exigências e do prazo estabelecido;
- 6.9 Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes.

7. DOS PRAZOS DE SERVIÇOS E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço a esta Casa no prazo solicitado;
- 7.2 A empresa vencedora do certame deverá submeter as provas dos impressos solicitados à apreciação da Divisão de Cerimonial, 5 (cinco) dias antes do prazo de entrega do material de impressão gráfica solicitado, ficando esta Divisão com o mesmo prazo para informar o quantitativo total a ser impresso, assim como a entrega do lay out aprovado.
- 7.3 Os impressos definitivos deverão ser entregues na Divisão de Cerimonial, localizada na Avenida Lucas Evangelista, 511 – Aterrado – Volta Redonda/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

7.4 A entrega deverá ser de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Divisão de Cerimonial, durante toda a vigência do contrato, e de acordo com os eventos desta Casa Legislativa, ou seja, o quantitativo do material a ser entregue dependerá da quantidade solicitada pela requisitante conforme cada evento da Câmara Municipal (anexo I).

8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 A responsabilidade pelo recebimento dos produtos objeto deste Termo ficará a cargo a Divisão de Cerimonial que após entrega dos produtos, procederá à avaliação e o atestará da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com o pedido feito;

8.2 A licitante vencedora fica obrigada a corrigir, refazer ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se constatar imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos meios de transporte utilizado na entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.2 Fiscalizar e avaliar a perfeita execução dos serviços contratados;

9.3 Informar ao setor competente para aplicar as penalidades cabíveis caso haja erros ou vícios na execução dos serviços, inclusive suspensão dos direitos de participar de futuras licitações.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o mesmo.

10.2 Caso o objeto seja diferente do proposto ou apresentar defeito, será considerado não entregue.

10.3 A contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do objeto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente do atraso.

10.4 A entrega do objeto licitado deverá ser feita no seguinte endereço:

Divisão de Cerimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCE

Endereço: Avenida Lucas Evangelista, 511 – Aterrado – Volta Redonda/RJ

CEP 27215-630.

11. DA FORMA DE COTAÇÃO

Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante no item 5.2 deste Termo de Referência, especificando o valor unitário e total.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços licitados com o serviço na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do serviço.

Vaviane Gomes de Assis Rodrigues

Chefe da Divisão Cerimonial

Mat: 1050



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ
Divisão de Cerimonial - DCe

ANEXO I

Calendário das Solenidades		Data provável do evento
1	Sessão Solene Dia Internacional da Mulher	12/03/2026
2	Sessão Solene Dia Internacional do Escotismo	28/04/2026
3	Sessão Solene Dia do Artista Plástico	14/05/2026
4	Sessão Solene alusiva ao dia do Enfermeiro	21/05/2026
5	Sessão Solene Dia do Pastor	11/06/2026
6	Sessão Solene Dia do Bombeiro Militar	25/06/2026
7	Sessão Solene Emancipação Político Adm. de Volta Redonda	23/07/2026
8	Sessão Solene comemorativa ao Dia do Comerciante	30/07/2026
9	Sessão Solene em comemoração ao Dia do Advogado	13/08/2026
10	Sessão Solene de Outorga da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo	27/08/2026
11	Sessão Solene em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física	03/09/2026
12	Sessão Solene em homenagem ao Dia do Administrador	10/09/2026
13	Sessão Solene Dicler Simões	17/09/2026
14	Sessão Solene em comemoração ao Dia do Contador	24/09/2026
15	Sessão Solene São Francisco de Assis	08/10/2026
16	Sessão Solene Dom Waldir Calheiros	15/10/2026
17	Sessão Solene comemorativa ao Dia do Professor	22/10/2026
18	Sessão Solene Funcionário Público Destaque	29/10/2026
19	Dia do Técnico de Radiologia	05/11/2026
20	Sessão Solene entrega de Diplomas 09 de novembro	12/11/2026
21	Sessão Solene Proclamação da República	19/11/2026
22	Sessão Solene Dia Nacional da Consciência Negra	26/11/2026
23	Solenidade requerida por Vereador	A definir
24	Solenidade requerida por Vereador	A definir
25	Solenidade requerida por Vereador	A definir
26	Solenidade requerida por Vereador	A definir
27	Solenidade requerida por Vereador	A definir
28	Solenidade requerida por Vereador	A definir
29	Solenidade requerida por Vereador	A definir
30	Solenidade requerida por Vereador	A definir
31	Solenidade requerida por Vereador	A definir
32	Solenidade requerida por Vereador	A definir

OBS.: O quantitativo acima foi realizado por estimativa anual e serve apenas como base para a presente contratação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a utilizar o total da planilha. A não utilização da quantidade total acima informado não gera direito de indenização à contratada e nem acarretará quaisquer custos extras à contratante.